



# III SEMANA DO DIREITO

## ANÁIS



### A IMPORTÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NO PROCESSO CIVIL

#### Autor(es)

Emilia Davi Mendes  
Maria Júlia Fernandes

#### Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

#### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE SOBRAL

#### Introdução

O processo civil é o principal instrumento utilizado pelo Estado para solucionar conflitos e garantir a aplicação do direito. Dentro dele, o contraditório e a ampla defesa ocupam papel essencial, pois asseguram que todas as partes envolvidas possam participar ativamente do processo, apresentando seus argumentos, provas e manifestações. Esses princípios, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, garantem o respeito ao devido processo legal e impedem decisões arbitrárias (Brasil, 1988). Assim, mais do que simples formalidades, o contraditório e a ampla defesa representam pilares fundamentais da justiça e da legitimidade das decisões judiciais.

#### Objetivo

O presente trabalho tem como objetivo analisar a importância dos princípios do contraditório e da ampla defesa no processo civil brasileiro, buscando compreender sua origem constitucional, sua aplicação prática e os desafios que ainda existem para sua efetiva concretização. A pesquisa pretende demonstrar como essas garantias fundamentais contribuem para a construção de um processo mais justo e equilibrado, reforçando o devido processo legal e a legitimidade das decisões judiciais.

#### Material e Métodos

A presente pesquisa é de abordagem qualitativa e de procedimento bibliográfico, utilizando como base doutrinas, legislação e artigos acadêmicos publicados nos últimos cinco anos, com foco na aplicação prática dos princípios no sistema processual vigente. As fontes foram selecionadas nas bases Google Acadêmico e SciELO, além da obra de referência como Curso de Direito Processual Civil (Didier Jr.; Braga; Oliveira, 2024). As palavras-chave utilizadas na busca foram: "contraditório", "ampla defesa" e "processo civil".

#### Resultados e Discussão

A análise realizada demonstrou que os princípios do contraditório e da ampla defesa têm aplicação direta e indispensável em todas as fases do processo civil. A doutrina é unânime ao reconhecer que tais garantias asseguram o equilíbrio entre as partes e a legitimidade das decisões judiciais. O autor Didier Jr. (2024) ressalta que o contraditório não se limita à simples ciência dos atos processuais, mas implica a efetiva possibilidade de



# III SEMANA DO DIREITO

## ANÁIS

Anhanguera  
Sobral Shopping



influenciar o convencimento do juiz.

Além disso, observou-se que a jurisprudência dos tribunais superiores reforça a importância desses princípios, declarando nulos os atos processuais realizados sem a observância da oitiva das partes. A ampla defesa, por sua vez, abrange tanto o direito de argumentar quanto o de produzir provas, assegurando a plenitude da participação no processo. Apesar dos avanços trazidos pelo CPC de 2015, ainda existem desafios práticos, como decisões proferidas sem a devida intimação.

### Conclusão

Conclui-se que os princípios do contraditório e da ampla defesa são indispensáveis à validade e à legitimidade do processo civil. Eles asseguram que nenhuma decisão seja tomada sem que as partes tenham sido ouvidas, reforçando a igualdade e equilíbrio processual. Na prática, o respeito a esses princípios garante transparência, previne arbitrariedades e fortalece a confiança da sociedade no Poder Judiciário. Pode-se dizer, que o contraditório e a ampla defesa não são apenas direitos formais, mas condições essenciais para a realização da justiça e para a concretização dos direitos fundamentais.

### Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.  
Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015.

DIDIER JR., Freddie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de Direito Processual Civil. 21. ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. 68. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.